

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 26.11.74
Hora 14:10

PROC. N.º 397/74

JUIZ DO TRABALHO: Subtº.
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por CARLOS ADOLFO BAYER NETO contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Férias., 13º sal. prop.,
Total: Cr\$ 496,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 394/74
Em 12/11/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CARLOS ADOLFO BAYER NETO - CPF n.º 172539340

(Reclamante)

trabalhador de obras solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Rua Salgado Filho-n.º 385-Esteio portado da C. P. —

N.º 35287, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

(Reclamado)

Transportes

(Atividade)

domiciliado rua Voluntários da Pátria, n.º 9 - 10º andar - P. Alegre :

(Rua e número)

QUE trabalhou para a Rcd, de 22.9.69 até 7.10.74, quando pediu demissão;

QUE percebia o salário mensal de Cr\$350,40;

QUE não recebeu férias relativas ao período de 73/74;

RECLAMA:

- Férias (per.73/74)Cr\$ 233,60
- 13º salário prop.74Cr\$ 262,80
- TOTAL...Cr\$ 496,40

Fica o Reclamante ciente que deverá comparecer perante esta J.C.J. no dia 26.11.74, às 14:10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ficando ciente, ainda, que poderá trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas em número máximo de tres (3), e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

Carlos Adolfo Bayer Neto
reclamante

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede por via postal (AP) no Dou 16.

Montenegro, 12 de 11 de 1974


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 397/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.**
Rua: Vol. da Pátria, nº9 -10º andar -Porto Alegre-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **CARLOS ADOLFO BAYER NETO**

Reclamado : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º , no dia **vinte e seis** (26) do mês de **NOVEMBRO/74** , às **quatorze e dez** (14:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

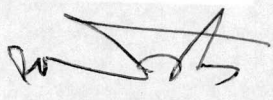
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 12 de novembro de 19 74.


MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação via postal, sob reg. nº 35.256 e AR Dou Id.

Montenegro, 12 de 11 de 1974



Chefe de Secretaria

A presente folha contém um documento.

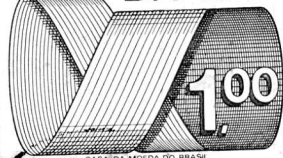


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

CORREIO BRASIL



Número do registrado 35.256

Natureza da correspondência.....

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria-nº9-10ºandar-P. Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 14 de 11 de 1974


Destinatário




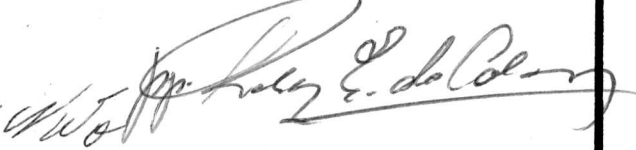
PROCESSO Nº...397/74.....

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ADOLFO BAYER NETO, reclamante e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional e férias. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu procurador, Dr. Roberto Engel de Calasans, com credenciais arquivadas nesta Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga neste ato ao reclamante, a quantia de Cr\$455,99 a título de acordo, dando o reclamante à reclamada plena, geral e irrevogável quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for. Entrega, ainda, guias de AM do FGTS, código 18. Custas de Cr\$43,50 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

 Carlos Adolfo Bayer Neto 


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 397/74.....

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e ~~setenta e quatr~~, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante Carlos Adolfo Bayer Neto e o Reclamado Rede Ferroviária Federal S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 455,99 (Quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos - - -) relativa a acordo feito no processo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

.....
Reclamante

.....
Reclamado

6
ff.

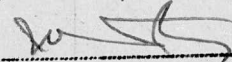
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Dr. Roberto Engel de Calasans
tem carta de ^{Procurador} proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 26 / 11 / 1974



CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

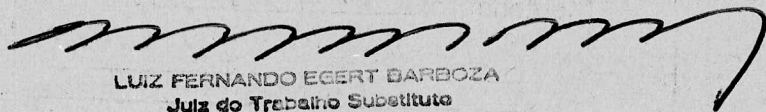
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluso-
sos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 26/11/9X



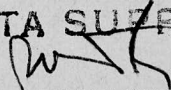
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA